



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
Gabinete do Deputado Afonso Fernandes

A SEC. EXECUTIVA PARA
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
Em 27/05/2026
Presidente

INDICAÇÃO Nº 554 /2026

INDICO à Mesa Diretora, com fulcro no art. 169 da Resolução nº 86/1990, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, que seja encaminhado expediente ao Governo do Estado do Acre, com cópia à Secretaria de Estado de Saúde, à Secretaria de Estado de Administração, à Secretaria de Estado de Educação e Cultura, à Procuradoria-Geral do Estado e aos demais órgãos competentes, para que sejam adotadas providências administrativas destinadas à criação, revisão e aperfeiçoamento dos instrumentos de cooperação entre o Estado do Acre e as instituições de ensino, com vistas à ampliação do acesso não oneroso a campos de estágio curricular obrigatório em órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo Estadual a adoção de providências administrativas destinadas a aperfeiçoar os instrumentos de cooperação entre o Estado do Acre e as instituições de ensino, especialmente no que diz respeito à realização de estágios curriculares obrigatórios.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"

26 de maio de 2026

**Deputado Afonso Fernandes
UNIÃO BRASIL**